



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - CEP 36120 Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 285 DE 25 DE JANEIRO DE 1989.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DE ALUGUEL
DE PRÉDIO URBANO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de NCz\$420,00 (quatrocentos e vinte cruzados novos), que constituirá recurso para custeio de aluguel do prédio durante o período de reforma do prédio da Cadeia Pública local.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas com as providências do /
Art. 1º - desta Lei, fica anulada a importância de NCz\$420,00 (quatrocentos e vinte /
cruzados novos), do Orçamento Municipal, conforme se segue:

UNIDADE	I - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA.
3000.00	- DESPESAS CORRENTES
3100.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3132.00	- Outros Serviços e Encargos (anulados) NCz\$420,00.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Matias Barbosa, 25 de janeiro de 1989.

O Prefeito

-Secretário-

E D I T A L

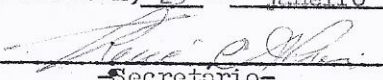
L E I N° 285 DE 25 DE janeiro DE 19 89

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 25 de janeiro de 19 89



-Secretário-